



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 221 e 222 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I Nº 260/83

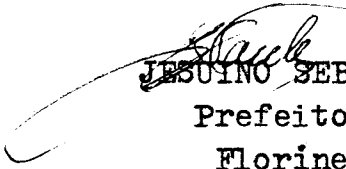
(DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA O TRIÊNIO 1.984/1.986).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso-legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele SANCIO NA e PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triê--nio 1.984/1.986, da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, obedecerá as tabelas constantes-desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro - de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 04 de novembro de 1.983.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea-S.P. -